# SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

SARAIVA & COSTA LTDA CNPJ: 19.247.870/0001-98 Data de abertura: 07/11/2013

Empresa constituída

Data da solicitação: 05/01/2024

# **SOLICITAÇÃO PENDENTE**

A pessoa jurídica acima identificada está impedida de ingressar no Simples Nacional devido à(s) seguinte(s) pendência(s):

## Pendências com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

#### Pendências Fiscais

## Débitos em Cobrança

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso V

### 19.247.870/0001-98

## Lista de Débitos (saldo devedor em valor original sujeito a acréscimos):

1 Nome do tributo: SIMPLES NAC.

Período de apuração: **03/2023** Saldo devedor: **R\$ 3.404,31** 

2 Nome do tributo: SIMPLES NAC. Período de apuração: 04/2023 Saldo devedor: R\$ 2.987,95

3 Nome do tributo: SIMPLES NAC. Período de apuração: 05/2023 Saldo devedor: R\$ 3.180,30

4 Nome do tributo: **SIMPLES NAC.**Período de apuração: **06/2023**Saldo devedor: **R\$ 3.184,10** 

5 Nome do tributo: SIMPLES NAC. Período de apuração: 07/2023 Saldo devedor: R\$ 3.363,25

6 Nome do tributo: SIMPLES NAC. Período de apuração: 08/2023 Saldo devedor: R\$ 2.943,18

7 Nome do tributo: SIMPLES NAC. Período de apuração: 09/2023 Saldo devedor: R\$ 3.118,25

8 Nome do tributo: **SIMPLES NAC.**Período de apuração: **10/2023**Saldo devedor: **R\$ 3.406,75** 

9 Nome do tributo: SIMPLES NAC. Período de apuração: 11/2023 Saldo devedor: R\$ 3.391,29 10 Nome do tributo: IRRF

Período de apuração: **05/2023** Saldo devedor: **R\$ 360,36** 

11 Nome do tributo: IRRF

Período de apuração: **07/2023** Saldo devedor: **R\$ 373,33** 

12 Nome do tributo: IRRF

Período de apuração: **08/2023** Saldo devedor: **R\$ 345,52** 

13 Nome do tributo: IRRF

Período de apuração: **09/2023** Saldo devedor: **R\$ 345,52** 

14 Nome do tributo: IRRF

Período de apuração: **10/2023** Saldo devedor: **R\$ 402,73** 

15 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 04/2023
Saldo devedor: R\$ 2.701,32

16 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 05/2023
Saldo devedor: R\$ 2.939,11

17 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 07/2023
Saldo devedor: R\$ 3.121,40

18 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 08/2023
Saldo devedor: R\$ 3.091,14

19 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 09/2023
Saldo devedor: R\$ 2.942,04

20 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 10/2023
Saldo devedor: R\$ 3.058,29

21 Nome do tributo: CP-SEGUR.
Período de apuração: 2023
Saldo devedor: R\$ 2.984,49

# Débito com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja exigibilidade não está suspensa.

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso V

# 19.247.870/0001-98

Lista de Débitos (saldo devedor consolidado, isto é, com os acréscimos legais):

1 Nome do tributo: Divergências entre GFIP e GPS

Competência: **05/2021**Valor INSS: **R\$ 564,54** 

## Pendências com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

# Débito inscrito em dívida ativa da União, cuja exigibilidade não está suspensa.

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso V

## 19.247.870/0001-98

Lista de Débitos (saldo devedor em valor original sujeito a acréscimos):

1 Código da Receita: 1507

Nome do tributo: SIMPLES NACIONAL

Numero do processo: **11777215330202338** Número da inscrição: **3242303499820** 

Data da inscricao: 18/12/2023

2 Código da Receita: 4133

Nome do tributo: CONTR. SEGURADOS

Numero do processo: 14966753702202391

Número da inscrição: 3242303499901

Data da inscricao: 18/12/2023

# Pendências com as Administrações Tributárias dos Estados, Distrito Federal e Municípios

## 19.247.870/0001-98

1 Pendência cadastral e/ou fiscal com o município:TERESINA

Este relatório tem por finalidade informar as pendências detectadas que impedem a pessoa jurídica de ingressar no Simples Nacional.

As pendências deverão ser solucionadas a fim de permitir a opção pelo Simples Nacional.

### Como resolver as pendências com a RFB

#### Pendências Fiscais:

Os débitos em cobrança junto à RFB, Simples Nacional ou não, listados neste documento, deverão ser regularizados em sua totalidade, com os devidos acréscimos legais, por meio de pagamento à vista, compensação ou parcelamento (pedido e pagamento da primeira parcela) até 31/01/2024.

Dúvidas sobre regularização dos débitos poderão ser dirimidas na página Orientações para Regularização de Pendências - Simples Nacional.

Dúvidas sobre parcelamento do Simples Nacional, consulte a página Perguntas e Respostas do Portal do Simples Nacional.

#### Pendências Cadastrais:

Se for o caso, retifique no CNPJ a informação cadastral impeditiva à opção pelo Simples Nacional até 31/01/2024, por meio da internet, mediante utilização do aplicativo Coletor Nacional da Redesim.

## Como resolver as pendências com a PGFN

Acesse o Portal PGFN. Para mais informações, acesse os canais de atendimento de serviços da PGFN.

# Como resolver as pendências com as Administrações Tributárias dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Dirija-se à Administração Tributária do Estado, do Distrito Federal ou do Município onde for(am) verificada(s) a(s) pendência(s) acima relacionada(s).

## Observação Final

Caso as pendências detectadas já tenham sido solucionadas ou sejam resolvidas até o dia 31/01/2024, a opção pelo Simples Nacional será deferida, não sendo necessário solicitar nova opção. O resultado final da solicitação poderá ser consultado a partir de 17/02/2024, no Portal do Simples Nacional.

Durante o período de opção, poderão ocorrer processamentos parciais, com o objetivo de deferir opções em análise cujas pendências tenham sido integralmente regularizadas.

Consultar indeferimentos anteriores